

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO – CREDENCIAMENTO N. 089/2023/FMS INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.

Por solicitação através de edital de publicação pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, consulta-nos sobre o procedimento licitatório do que dispõe o art. 38, VI, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de 08 de Junho de 1994.

A presente licitação iniciou-se com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde a Exma. Srª. Gestora para que determinasse as providências necessárias visando à obtenção do benefício pretendido, o qual emitiu DESPACHO determinando a realização do processo licitatório, em cumprimento aos dispositivos contidos no art. 2°, e 6° e seguintes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994, destinando para apreciar e julgar a licitação – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Edital fora elaborado nos termos da lei n. 8.666/93, bem como, das demais legislações e disposições dos Tribunais de Contas em especial da União.

Consta, anexados aos autos, o Aviso de Licitação, bem como sua fixação no Placar de Publicações, e sua publicação nos diários Oficiais do Município e União.

Diante do exposto, conclui-se que o presente procedimento Licitatório está adequado às exigências legais, emitindo parecer favorável a sua publicação nos veículos pertinentes.

Após a sessão de Julgamento retorne os autos a esta assessoria para análise prévia à Homologação e Adjudicação.

É o parecer, s.m.j.

São Valério/TO, 04 de dezembro de 2023.

Diogo Sousa Naves OAB-MG 110.977 Assessor Jurídico